

ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES

GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 083/2024-GAB/IPMB – ADEMIR DE SOUZA MARTINS

Breves / PA, em 21 de maio de 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de **Aposentadoria Voluntária por Idade - Art. 40, § 1º, III, "b", da CF/88 [Direito Adquirido]**, em favor do(a) servidor(a) **ADEMIR DE SOUZA MARTINS**.

A Presidente do **Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 59, inciso VII da Lei Municipal nº 2211/2010, de 25 de fevereiro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Invalidez - Art. 40, § 1º, I, da CF/88**, a(o) servidor(a) **ADEMIR DE SOUZA MARTINS**, portador(a) do RG 2168251, SSP/PA, CPF 375.869.392-68, Efetivo, no cargo de **PROFESSOR (A)**, Classe **MAGISTÉRIO**, Nível **I**, Referência **F**, registrado sob a Matrícula Funcional n.º **193602-6**, lotado(a) no(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**, nos termos do **Artigo 40, § 1º, Inciso I, da Constituição Federal - CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003 e Artigo 16 "c", 7º e 8º, da Lei Municipal nº 2.211/2010**, conforme os documentos do Processo **IPMB - Instituto de Previdência do Município de Breves**, registrado sob o número **007312072023/2024**, conforme Planilha de Calculo de Proventos abaixo, a partir desta data até posterior deliberação.

PLANILHA DE CÁLCULO DE PROVENTOS		
Tipo de Cálculo Integral		
Data do Cálculo 21/05/2024		
Tipo de Aposentadoria Invalidez/Incapacidade Permanente		
Período de Referência 04/2024		
VENCIMENTO BASE 200h	R\$ 4.924,12	Artigo 18 § 1º anexos, II, III, IV, V e VI da Lei Municipal nº2.236/2011 – Alterado Artigo 6º Paragrafo Único da Lei Municipal nº 2.502/2017 - Atualizado pelo Decreto nº 004/2024, e Errata nº 001/2024.
REPOSIÇÃO DE VENCIMENTO 100h	R\$ 109,78	Artigo 5º Lei Municipal nº 2.502/2017.
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO (15%)	R\$ 755,08	Artigo 61 da Lei Municipal nº 1.601/1992 – Alterado Artigo 61§ 1º Inciso V, Lei Municipal nº 2.175/2008.
GRATIFICAÇÃO PELO EXERCÍCIO DO MAGISTERIO (15%)	R\$ 755,08	Artigo 19, Inciso V § 5º Lei Municipal nº 2.236/2011 - Alterado Artigo 1º § 5º, Lei Municipal nº 2.269/2012.
GRATIFICAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR (10%)	R\$ 503,39	Artigo 19, Inciso VI § 7º Lei Municipal nº 2.236/2011.
Total de Proventos	R\$ 7.047,45	

Data de Concessão do Benefício: 21/05/2024

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução deste ato aposentatorio, correrão por conta de dotação orçamentaria propria e especifica para estes fins, do IPMB - Instituto de Previdencia do Municipio de Breves.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

DORALICE CAMARA DE ALMEIDA
Presidente IPMB

Publicado por:
Eduardo Sardo Valente Neto
Código Identificador:F176D65C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 03/07/2024. Edição 3532
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famep/>